

**PORTARIA Nº 1.675/2023**, DE 19 DE JUNHO DE 2.023.

"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL NO PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ó Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o processo 2020009985, o Relatório da Comissão de Gestão e Avaliação de Desempenho na Educação com a avaliação de desempenho, juntamente com o parecer do Assessor Jurídico acatando a Progressão Horizontal, pela qual passará a ter 5% (cinco por cento) de acréscimo no seu vencimento base, com efeitos retroagidos.

## RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedido à Servidora Municipal Sr.ª <u>AMANDA CRISTINA MEDEIROS SILVA</u>, ocupante do cargo efetivo de <u>Professora/Pedagoga PIV-40</u>, matrícula 5769, <u>Progressão Horizontal</u> pelo qual passará a ter 5% de acréscimo no seu vencimento, passando de referência "BASE" para referência "A", indicada pela Lei Complementar n° 013/10, Plano de Cargos, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Inaciolândia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/06/2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de

Goiás, em 19 de junho de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA (Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prescitara de Inaciolândia em 19/06/2023.

Fernando Sivestre de Oliveira (Sec. Mup. de Administração) Portaria nº 0908/2022